

LEI N.º 988/2013
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Publicado no Órgão
Oficial do Município
N.º 832 Pg
Data: de 18 a 24
de NOVEMBRO de 2013

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação da área de Preservação Ambiental no Bairro Iguaçu com o seguinte nome: parque de Preservação Ambiental Miro Siqueirense”.

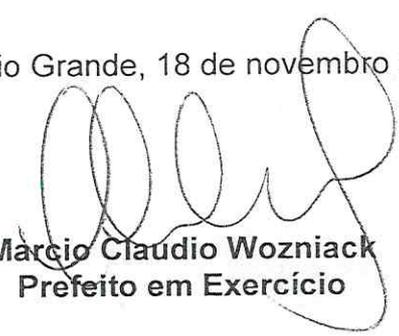
A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou **LEI** de autoria dos Vereadores Gilberto Batista de Souza e Silvestre Savitzki, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono:

Art. 1º Fica nominada a Área de Preservação Ambiental do Bairro Iguaçu, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 2518/2009, de 22 de dezembro de 2009, com a seguinte denominação: Parque de Preservação Ambiental Miro Siqueirense.

Art. 2º A presente denominação atende o contido na Lei Municipal n. 764, de 20 de outubro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2013.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Autoria:
Gilberto Batista de Souza e Silvestre Savitzki